

.CEDI	P	B.
DATA	14/04/94	
COD.	XCD	00079

## OS XIKRIN DO CATETÉ - GRUPO KAYAPÓ

A Profa. Lux Vidal da Universidade de São Paulo, e o médico João Paulo Botelho, da Escola Paulista de Medicina, foram notificados de que a área do sul do território Xikrin do Cateté, Estado do Pará, Município de Marabá está totalmente invadido pela fazenda Tokio de um grupo de São Paulo, e pela fazenda do grupo Pau d'Arco, esta com serraria instalada. Segundo informações recebidas, o representante chefe do grupo Pau d'Arco afirma que recebeu um mapa fornecido em Brasília, mostrando que o limite sul do território não seria a futura estrada PA 279 e sim uma reta partindo do rio Sepkamrekti até o rio Itacaiunas, isto é reduzindo a reserva a metade de sua área. É preciso averiguar a procedência deste misterioso mapa. Segundo as notícias recebidas, o grupo Pau d'Arco ofereceu-se para demarcar a área sul. Desde quando, perguntamos, grandes grupos econômicos demarcariam áreas indígenas? As demarcações cabem ao governo através do órgão competente.

A demarcação correta ao sul do território é uma linha reta que vai das cabeceiras do rio Pium Côco, até as cabeceiras do rio Cateté. A FUNAI, porém, decidiu que o limite sul seria a estrada PA 279. Esta estrada até hoje não foi construída pelo menos o trecho que deveria atravessar o sul da área Xikrin, deixando assim o sul do território desprotegido.

Agora, diante desta grave situação, a FUNAI deve apurar os fatos e pedir imediatamente a intervenção da Polícia Federal para retirar os invasores e se comprometer a demarcar, corretamente, a parte sul da área Xikrin.

Segundo notícias recebidas, os índios Xikrin estão se preparando para retirar os fazendeiros de sua área.

Tudo isto aconteceu no prazo de um ano e meio, o que mostra a violência das invasões de áreas indígenas por parte de grandes grupos econômicos e a incapacidade da FUNAI em controlar este processo.

Comissão Pró-Índio/SP

São Paulo, 24 de Julho de 1979

**COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO SP.**  
Rua Caiubi, 126  
05010 - São Paulo - SP.